



Tribunal Regional Eleitoral do Acre

RESOLUÇÃO N. 1.748/2020

(Processo Administrativo n. 0600012-31.2020.6.01.0000 – classe 26)

Altera, em parte, a Resolução TRE-AC n. 1.720, de 16 de junho de 2017, que dispõe sobre o Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral do Acre.

O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 96, I, “a”, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o art. 304 da Resolução n. 1.720/2017 (Regimento Interno);

CONSIDERANDO a Resolução TSE n. 23.585, de 13 de agosto de 2018, que dispõe sobre a designação de magistrados para atuação como juízes auxiliares nos Tribunais Regionais Eleitorais;

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo n. 0600012-31.2020.6.01.0000 – classe 26.

R E S O L V E:

Art. 1º A Resolução n. 1.720, de 16 de junho de 2017 (RI/TRE-AC), passa a vigorar acrescida do seguinte art. 19-A:

“Art. 19-A O Presidente do TRE-AC poderá indicar, nos termos da Resolução TSE n. 23.585/2018, o auxílio de até dois Juízes de Direito, um Juiz para os trabalhos da Presidência e o outro para a Corregedoria Regional Eleitoral, com atuação pelo prazo máximo de dois anos, prorrogável uma única vez por igual período, sem prejuízo dos direitos e vantagens de seu cargo de origem.



Tribunal Regional Eleitoral do Acre

Ref.: Resolução n. 1.748/2020.

Parágrafo único. Os Juízes Auxiliares terão as atribuições que lhes forem delegadas pelo Presidente e pelo Corregedor Regional Eleitoral, entre as que não lhes sejam exclusivas.”

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, 31 de janeiro de
2020.

Desembargadora Denise Castelo Bonfim
Presidente e relatora



Tribunal Regional Eleitoral do Acre

Ref.: Resolução n. 1.748/2020.

Feito: **PA n. 0600012-31.2020.6.01.0000**
Relatora: Desembargadora **Denise Castelo Bonfim**, Presidente
Interessada: A Presidência, *ex officio*
Assunto: Proposta de Resolução. Designação de magistrado para atuar como Juiz auxiliar no TRE/AC.

RELATÓRIO

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Denise Castelo Bonfim, Relatora: Trata-se de submeter à aprovação desta Corte proposta de resolução que tem por objetivo adequar o Regimento Interno deste Tribunal no tocante as convocações e as atribuições de Juízes Auxiliares da Presidência e da Corregedoria Regional Eleitoral.

As modificações propostas são decorrentes de sugestão do senhor Corregedor Regional Eleitoral que vê de bom alvitre que seja realizada a citada normatização no âmbito deste Regional, conforme Despacho nº 0322560 / 2019 - PRESI/CRE/GACRE.

A minuta anexada contempla a inclusão de um artigo e um parágrafo (Art. 19-A, § 1º), no RI/TRE-AC (Res. TRE/AC n. 1.720/2017).

Dito isso, destaco que deixei de colher a manifestação prévia do Ministério Público Eleitoral, por se tratar de matéria regulamentar de interesse interno, a teor do artigo 39, § 3º, do RI/TRE-AC (Res. TRE/AC n. 1.720/2017). De qualquer forma, poderá o Membro do Parquet, caso deseje, ofertar parecer oral.

É o relatório.



Tribunal Regional Eleitoral do Acre

Ref.: Resolução n. 1.748/2020.

Feito: PA n. 0600012-31.2020.6.01.0000
Relatora: Desembargadora **Denise Castelo Bonfim**, Presidente
Interessada: A Presidência, *ex officio*
Assunto: Proposta de Resolução. Designação de magistrado para atuar como Juiz auxiliar no TRE/AC.

VOTO

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Denise Castelo Bonfim, Relatora: Trata-se, conforme aludido, de submeter à aprovação de Vossas Excelências proposta de resolução que tem por objetivo adequar o Regimento Interno deste Tribunal no tocante as convocações e as atribuições de Juízes Auxiliares da Presidência e da Corregedoria Regional Eleitoral.

Analisando a questão observa-se a necessidade da regulamentação da matéria perante este Tribunal, isto porque, a Resolução TSE 23.585/2018, que regulamenta o tema não contempla questões específicas dos Regionais, como por exemplo, as atribuições que poderão ser delegadas.

Desta maneira, a proposição apresentada contempla os aspectos normativos da Resolução TSE 23.585/2018, aderindo, especificamente, a normatização quanto ao tempo de atuação do Juiz Auxiliar (art. 2º), a forma de consulta pelo Regional e o deferimento do pedido pelo órgão de origem (art. 3º, §§ 1º e 2º), bem como as necessidades deste Regional, indicando no § 1º do Art. 19-A, que as atribuições delegadas pelo Presidente e Corregedor Regional serão somente aquelas em que não lhes sejam exclusivas.



Tribunal Regional Eleitoral do Acre

Ref.: Resolução n. 1.748/2020.

Com esses breves apontamentos, submeto a este e. Tribunal a proposta de resolução, ao tempo em que voto por sua aprovação.

É como voto.

Desembargadora **Denise Castelo Bonfim**
Presidente e relatora



Tribunal Regional Eleitoral do Acre

Ref.: Resolução n. 1.748/2020.

EXTRATO DA ATA

Feito: **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0600012-31.2020.6.01.0000 – CLASSE 26**
Procedência: Rio Branco-AC
Relator: Desembargadora **Denise Castelo Bonfim**
Interessado: **PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE (TRE-AC)**
Assunto: Minuta de resolução – Processo Administrativo – Proposta de atualização – Resolução – Designação de magistrado para atuação como juiz auxiliar no TRE-AC.

Decisão: **Decidiu o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, aprovar a proposta de alteração regimental, nos termos do voto da relatora.**

Julgamento presidido pela Desembargadora **Denise Castelo Bonfim**, Presidente. Da votação participaram o Desembargador **Elcio Mendes** e os Juízes **Armando Dantas Júnior, Herley Brasil, Marcelo Carvalho, Mirla Regina e Marcel Chaves**. Presente o Dr. **Fernando José Piazenski**, Procurador Regional Eleitoral substituto. Ausente o Dr. **Vitor Hugo Caldeira Teodoro**, Procurador Regional Eleitoral.

SESSÃO: 31 DE JANEIRO DE 2020.